



ATO DELIBERATIVO Nº 346/1990

AUTORIZA À CARTEIRA DE
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A
RESSARCIR A DESPESA QUE
INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n. 2179/90.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pelo pensionista ROBERTO DE PAULA PESSOA SANFORD, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 44.736,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros), comprovado mediante recibos.

Art. 2º - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 02 de julho de 1990.

Francisco Pinheiro Landim - Presidente
Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º Vice-Presidente
Antônio de Almeida Jacó - 1º Secretário
Liaderson Pontes Filho - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 1990.